

Prezados colegas,

A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei Federal n. 8.625, editada a 12 de fevereiro de 1993 – consagrou, nos termos de seu artigo 82, o dia 14 de dezembro em tributo à dignidade constitucional do Ministério Público. Na data de hoje, membros e servidores do *Parquet*, instituições coirmãs e, principalmente, os cidadãos brasileiros festejam em âmbito nacional a trajetória independente e a postura combativa que têm conduzido nossa Instituição a posição de protagonista na promoção da cidadania.

A existência de um dia reservado ao Ministério Público reforça sua identidade orgânica e sublinha o traço constitucional que nos torna únicos: a tarefa de promover transformação social. Seja na esfera cível, criminal ou na tutela dos direitos e interesses transindividuais, o que se espera da atuação ministerial é a realização da justiça enquanto instrumento de mudança de realidades.

Neste dia tão especial, convido-os a uma reflexão a respeito da trajetória ministerial centrada na perspectiva do corpo social, do destinatário final de nossas funções. Para tanto, sirvo-me de algumas provocações práticas e filosóficas: em que medida nossas ações têm apresentado ganhos reais à coletividade? Até que ponto a propositura isolada de demandas judiciais esgota a responsabilidade do Ministério Público e contribui para a pacificação social dos conflitos? Quais os nortes para a maior resolutividade ministerial?

Precisamos dar respostas fundadas a estes questionamentos. Há uma tendência atemporal, bem incorporada pela iniciativa privada e que ainda tem sido absorvida de modo tímido pelas instituições públicas: a relevância de uma estrutura é diretamente proporcional à sua capacidade de entregar resultados úteis ao destinatário final.

Pois bem. Acredito que o incremento à nossa resolutividade passa, necessariamente, por três componentes: o reforço à unidade institucional

(plano interno), a articulação de iniciativas (plano das relações institucionais) e a construção de uma política de compromisso com resultados efetivos.

De fato, em uma sociedade de risco, marcada por problemas complexos e que demandam intervenções estruturantes, os órgãos de execução do *Parquet* devem atuar em regime colaborativo. O diálogo interno deve ser prestigiado: afinal, ele serve à eleição de estratégias conjuntas, capazes de sinalizar nossa coesão e envolver, de modo harmonioso, todos os atores do conflito. É o momento da unidade funcional! As liberdades de ação e de convicção devem ser postas a serviço de iniciativas convergentes. O Planejamento Estratégico Institucional e o amadurecimento do diálogo são decisivos, sob pena da indesejável fragmentação do *Parquet* em múltiplas ações isoladas, que não raro se anulam reciprocamente.

É urgente revisitarmos com serenidade o princípio da independência funcional. Alguns traços característicos de nosso arranjo de atribuições, a exemplo da especialização e da interiorização dos órgãos de execução, devem ser compatibilizados à existência de temas de dimensão supralocal e à superposição de políticas públicas diversas, que reclamam medidas complementares. No Ministério Público Resolutivo, o contorno da independência funcional é delimitado pelos imperativos de unidade e harmonia.

Ao lado desta busca por unidade funcional, devemos construir uma agenda de ações articuladas e integradas entre as Instituições, em todos os níveis da Federação. Estruturas de Estado vocacionadas a finalidades comuns devem possuir planos estratégicos e programas de atuação cooperativos. E mais, devem compartilhar boas práticas administrativas e finalísticas. O enfrentamento global às principais demandas reclama um ambiente colaborativo, de soma de iniciativas. Solidariedade Institucional é uma palavra de ordem. As autoridades que compõem essa mesa e os agraciados com a comenda do Ministério Público corporificam muito bem Instituições

federais e estaduais com exitosos históricos de integração com o *Parquet* Estadual na defesa dos interesses mais prementes da sociedade fluminense.

Por último, precisamos lidar com um “fantasma” incômodo que vez por outra insiste em nos assombrar: a falta de efetividade. Devemos realizar uma vigilância rigorosa sobre a efetividade de nossas intervenções, lançando mão de métricas empíricas, de conhecimentos interdisciplinares e da investigação científica como elementos de nossa política de qualidade institucional.

Do mesmo modo, é essencial aprimorarmos o mapeamento das demandas sociais mais sensíveis, estimulando a cultura de audiências públicas e fomentando a cidadania participativa. Neste ponto, penso que a tecnologia da informação tem muito a contribuir. Ganhamos uma enorme velocidade no processamento dos dados e informações. Um ministério público de resultados não pode prescindir da tecnologia!

O cenário atual reclama a redefinição dos nossos modelos de intervenção na gestão de políticas públicas. Mais do que nunca, as atenções do *Parquet* devem estar voltadas às fases de planejamento, concepção e financiamento destas políticas. Às posturas reativa e demandista, típicas do controle *a posteriori*, devemos acrescentar iniciativas extrajudiciais de prevenção e acompanhamento. O conhecimento multidisciplinar e a cientificidade são ferramentas indispensáveis ao Ministério Público na tarefa de avaliação do desempenho das ações estatais.

Senhores, os desafios que se apresentam são enormes. A sociedade brasileira - e o nosso Estado, em particular - clamam por dias melhores, com mais igualdade, menos violência e probidade no trato da coisa pública. Festejemos a data de hoje, com orgulho de nosso passado e do trabalho árduo desempenhado até aqui, mas, sobretudo, com o ânimo renovado para ajudarmos na construção de um Estado do Rio de Janeiro mais ético e seguro, menos desigual, um Rio de mais Justiça.